

Secretaria da Saúde/Alegrete/RS

PLANO DE TRABALHO

CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01 – NOME IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE		02- EXERCÍCIO 2023		
		03-C.G.C 87.200.929/0001-42	04- EA	05- TIPO
06- ENDEREÇO COMPLETO: RUA GENERAL SAMPAIO,88				
07 – MUNICÍPIO ALEGRETE		08- CAIXA POSTAL	09- CEP 97542-390	10- UF RS
11 – POPULAÇÃO 78.188	12- DDD (55)	13- FONE 3422-2888	14- FAX (55)3422-2888	15- E-MAIL adms@stacasaalegrete.com.br
16- CNAS – REGISTRO/DATA				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
17- NOME Roberto Luiz Segabinazzi			18- C.P.F. 451.667.900-06	
19- CARGO OU FUNÇÃO Presidente da Diretoria Provedora	20- N.º C.I. 1020327209	21- EXPEDIÇÃO/DATA 13/05/2009	22- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/RS	
23- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Praça Osvaldo Aranha, nº 14, apartamento 202				
24 – MUNICÍPIO Alegrete			25- CEP 97541-540	26- UF RS

III. AUTENTICAÇÃO		
<u>Alegrete</u> LOCAL	<u>01/01/2023</u> DATA	_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE

Secretaria da Saúde/Alegrete/RS

PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO DO PROJETO – ANEXO I

01 – NOME IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE		02- PROCESSO N.º		03- EXERC. 2023	
		04-C.G.C 87.200.929/0001-42		05- UF RS	
6- CONTA CORRENTE 061036520-9		7- BANCO BANRISUL		8- AGÊNCIA 0110	
		9- PRAÇA DE PAGAMENTO ALEGRETE		10- UF RS	
11- CGC: 87.200.929/0001-42					

12- RECURSO: SES/RS MS	
---------------------------	--

13-DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO Constitui objeto do presente Convênio a Cooperação Técnica entre os partícipes, visando à regulamentação do atendimento compartilhado existente nos diversos níveis de atenção a saúde do Sistema Municipal de Saúde.	
---	--

14- JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO O município de Alegrete, situado na fronteira oeste do Rio Grande do Sul, conta com uma população de 78.003 habitantes (IBGE/2010), sendo 69.871 moradores na zona urbana. Destes habitantes, grande parte são usuários do Sistema único de Saúde (SUS), ou seja, dependem exclusivamente dos serviços de saúde ofertados na rede pública. Nosso objetivo é promover uma cooperação técnica entre a Irmandade da Santa Casa de Caridade de Alegrete e Secretaria Municipal de Saúde, visando à regulamentação do atendimento compartilhado, entre as mesmas, nos diferentes níveis de proteção à saúde, priorizando acolhimento nos diversos níveis da assistência em saúde, pautado nos princípios doutrinários do SUS (Sistema Único de Saúde) – integralidade, universalidade e equidade. No campo da saúde mental, os CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, serviços de atenção diária, atendem pessoas relacionadas ao consumo de álcool, drogas, transtornos mentais, comportamentais, fragilidades emocionais, entre outras persistentes ao acolhimento. A demanda que surge é diversificada, o que exige dos profissionais uma versatilidade para lidar com cada situação, tornando-se referência de cuidado e proteção, tendo como principal objetivo a reinserção social dos usuários, disponibilizando o acolhimento de casos novos e já vinculados aos serviços. Isto exposto, necessitamos profissionais para atuarem nos diversos serviços de saúde mental, devido à licença saúde de profissionais atuantes no serviço e da grande demanda, levando em consideração a necessidade crescente da população a esses serviços que tem impacto importante na dinâmica de saúde da população.	
--	--

15- AUTENTICAÇÃO	
01/01/2023	Roberto Luiz Segabinazzi
DATA	NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

Secretaria da Saúde/Alegrete/RS
PLANO DE TRABALHO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO – Anexo II

01 – NOME IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE ALEGRETE			02- PROCESSO N.º		03- EXERCÍCIO 2022	
			04. CNPJ 87.200.929/0001-42		05- UF RS	
			09-INDICADOR FISICO		10-PREVISÃO DE EXECUÇÃO	
06-META	07-ETAPA/FASE	08-ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	INÍCIO	TÉRMINO
01		Atendimento com profissional médico.	CONSULTAS	240/MÊS	Janeiro 2023	Dezembro 2023
02		Equipe de profissionais para atuar nos serviços dos CAPS.	ATENDIMENTOS	200/MÊS	Janeiro 2023	Dezembro 2023

PLANO DE APLICAÇÃO

11- NAT. DESPESA	12. ESPECIFICAÇÃO	13. CONCEDENTE	14. PROPONENTE	15- SUBTOTAL POR NATUREZA DE GASTO (EM R\$ 1,00)
Despesas Correntes	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil (Limite de repasse mensal)	R\$ 30.000,00	--	R\$ 20.000,00
	Subvenções Sociais	--	--	--
	TOTAL	R\$ 30.000,00	--	R\$ 30.000,00

17- AUTENTICAÇÃO

01/01/2023
DATA

Roberto Luiz Segabinazzi
NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL